



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2026

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução processual realizada, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **RÁDIO AGUDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.068.292/0001-82, para veicular e transmitir boletins informativos das Sessões Legislativas ordinárias e/ou extraordinárias realizadas pela Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul/RS, com resumo das Sessões Legislativas, ou para outras matérias do interesse desta, cujo conteúdo é da sua inteira responsabilidade.

A contratação fundamenta-se A Lei n.º 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição. No caso em tela, a inviabilidade decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre os prestadores de serviço, dada a natureza singular da abrangência e audiência da contratada.

A emissora possui cobertura técnica exclusiva e comprovada, com alcance compatível com a totalidade da área territorial do Município de Paraíso do Sul/RS. E ainda a referida rádio detém a maior penetração regional e audiência consolidada junto à população local, o que a torna o canal de comunicação mais eficaz para o atendimento do interesse público.

Valor Contratado: R\$ 7.920,00 para o período de nove meses (13 de abril de 2026 à 30 de dezembro de 2026).

Determino a formalização do contrato administrativo que será realizado pelo Poder Legislativo Municipal e a publicação do presente ato na forma da lei.

Paraíso do Sul, 13 de abril de 2026.

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL-RS